

MISSÃO SAL DA TERRA UPA ARAGUARI

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 03/2017, que deverá se firmar até 29.12.17 entre a MISSÃO SAL DA TERRA UPA ARAGUARI e RICARDO MARTINS LATORRACA - ME, para fins de garantia da prestação dos serviços de assessoria de comunicação. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para pronto atendimento de demanda junto a Contratante, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2018. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: RICARDO MARTINS LATORRACA - ME, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Carmo Gifoni n.º 361, Bairro Martins, CEP 38400.358, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.449.748/0001-31.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 03/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de assessoria de comunicação.

PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2018 até 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos